



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.296

de 27 de dezembro de 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 15/2021)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/20 (LDO/2021) e abre um crédito adicional suplementar na LOA/2021 no valor de R\$ 1.500.000,00”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.278, de 11 de agosto de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Alteração			
Unidade Responsável:	02 .04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Programa:	0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA			
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo	
Objetivo:	ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS			
Justificativa:	ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOIS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS			
Metas Físicas				
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO A DEMANDA ESCOLAR	01	95,00	95,00	95,00
Custo Estimado para o Programa no exercício:	R\$ 111.497.440,00			

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:		Alteração			
Unidade Executora:		02 .04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Função de Governo:		12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção de Governo:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa:		0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA			
Tipo:		Finalístico	Natureza:		Contínuo
Objetivo:		ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS			
Justificativa:		ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOIS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS			
Ações e Metas					
Ação:		2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA			
Tipo:		Atividade			
Produto:		MANUTENÇÃO			
Unidade Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO					
Ação			Meta Física	Custo Financeiro	
2.100 - MANUT DOS SERV DE EDUCAÇÃO BÁSICA			95,00	R\$ 61.569.800,00	
Total do programa para o exercício de 2021:				R\$ 61.569.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.296
de 27 de dezembro de 2021.

Controle:		Alteração			
Unidade Executora:		02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
Função de Governo:		12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção de Governo:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa:		0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA			
Tipo:		Finalístico		Natureza: Continuo	
Objetivo:		ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS			
Justificativa:		ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAO S BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS			
Ações e Metas					
Ação:		2.034 - VALE ALIMENTACAO			
Tipo:		Atividade			
Produto:		MANUTENÇÃO			
Unidade Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO					
Ação			Meta Física		Custo Financeiro
2.034 - VALE ALIMENTACAO			100,00		R\$ 11.150.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:					R\$ 11.150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.207/2020 com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

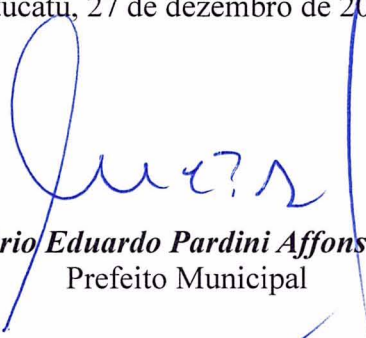
Ficha	Fonte Recurso	U.E.	Valor R\$
167	01	02.04.02	1.500.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

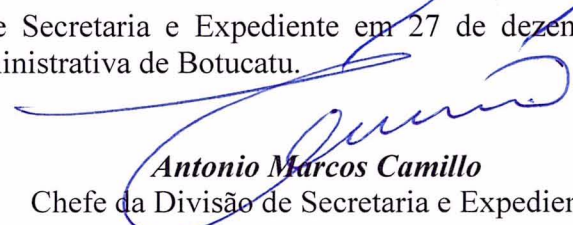
Ficha	Fonte Recurso	U.O.	Valor R\$
158	02	02.04.01	1.500.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de dezembro de 2021.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de dezembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente